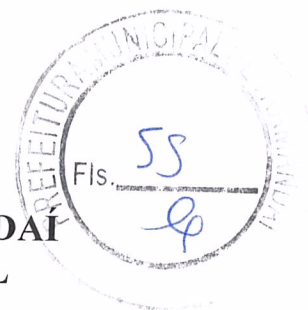




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ZONA SUL**



Tramandaí, 07 de janeiro de 2026.

Documento de Formalização de Demanda: 001/2026

Da: Secretaria Municipal da Zona Sul (**Adesão à Sec. Mun. da Ação Social**)

Ao: Gabinete do Prefeito \ Secretaria de Administração \ Setor de Licitações

Encaminhamos o Documento de Formalização da Demanda a fim de aderir ao processo licitatório elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com a finalidade de aquisição de **TELHAS**, destinadas à Secretaria Municipal da Zona Sul.

Justifica-se este Documento de Formalização da Demanda visando atender as seguintes necessidades:

1. Há no mínimo três paradas de ônibus na Zona Sul do Município que estão completamente descobertas, visto que são do modelo antigo, onde eram fabricadas em ferro e cobertas com telhas em fibrocimento. Tendo em vista que devemos prezar pelo bem estar dos usuários do transporte público, protegendo-os das intempéries, tal aquisição é necessária para que possamos repor as telhas faltantes.

2. Há um pórtico localizado no Portal do Éden que necessita de cobertura de telhas.

3. Na sede da Secretaria da Zona Sul, há uma área externa que é utilizada diariamente pelos servidores quando estes estão no seu horário de intervalo, em especial aqueles que efetuam serviços externos (operários, operadores de máquinas, eletricitistas...). Em dias de chuva, esses servidores também se abrigam na área externa, pois não conseguem desenvolver a maioria das atividades de zeladoria dos balneários que competem à nossa Secretaria (capina, corte de grama, manutenção elétrica, etc.).

Esta área externa é coberta com telhas de fibrocimento que estão visivelmente em estado muito precário, devido ao fato das telhas serem muito antigas e já terem sido danificadas diversas vezes com chuvas de granizo. Há a necessidade da substituição das telhas danificadas, tendo em vista que não podemos permitir que nossos colegas fiquem totalmente expostos às intempéries, uma vez que não possuímos uma sala fechada que possa abrigar a todos.

Sendo assim, estimamos as seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VAL. UNIT.	VAL. TOT.
01	Telha em fibrocimento 4 mm. Medidas mínimas 1,22 m x 0,50 m.	80 unid.	R\$ 19,84	R\$ 1.587,20
02	Telha em fibrocimento 5 mm. Medidas mínimas 1,22 m x 1,10 m.	80 unid.	R\$ 54,10	R\$ 4.328,00
03	Telha em fibrocimento 5 mm. Medidas mínimas 1,22 m x 1,10 m. ITEM DESTINADO A ME/EPP	ZERO	R\$ 54,10	ZERO
04	Telha em fibrocimento 4 mm. Medidas mínimas 2,13 m x 0,50 m.	80 unid.	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
05	Telha em fibrocimento 5 mm. Medidas mínimas 2,13 m x 1,10 m.	80 unid.	R\$ 43,97	R\$ 3.517,60
06	Prego telheiro 18 x 30 galvanizado.	15 kg	R\$ 16,70	R\$ 250,50
			VAL. TOT.	R\$ 10.963,30

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de **R\$ 10.963,30** (dez mil novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ZONA SUL

080104.122.0124.2060 – Manut. e Adeq. de Prédios Públicos

3339030000000 – Material de Consumo 10021-8

Demais informações:

1. A aquisição dos produtos será realizada apenas quando provocada a demanda pela Secretaria Municipal da Zona Sul, a partir da emissão do empenho.

2. Local de entrega da mercadoria: Os itens deverão serem entregues no prédio da Secretaria Municipal da Zona Sul, sito à Avenida Minas Gerais, n. 2186, bairro Nova Tramandaí, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 17h30. O **transporte, carga e descarga serão de responsabilidade da contratada**, sem ônus adicional para o Município.

3. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos itens é de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do envio da Nota de Empenho, que será feito por e-mail para o endereço eletrônico que a empresa informar no contrato, livre das despesas de fretes.

4. Forma de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal da Zona Sul, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

5. Gerenciador da Ata: Anne Luísa Lattreiller Sagrillo.

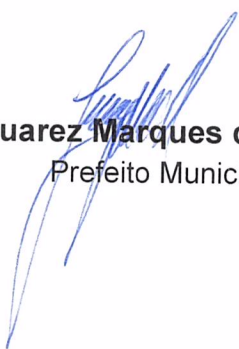
6. Fiscal da Ata: Antônio Dirceu Soares Larré

7. Prazo da Ata: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação. A quantidade do item também poderá ser renovada.

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Claudia Beatriz de Souza da Silva
Secretária Municipal da Zona Sul
Portaria n.º 015/2025


Juarez Marques da Silva
Prefeito Municipal

